



LEI Nº 1.842 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Autoria: Vereador BOZÓ

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS DO
BAIRRO FLORADA DA SERRA EM
CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Avenidas do bairro Florada da Serra em Chapada dos Guimarães passam a ter as seguintes denominações:

AVENIDA A – Avenida Pássaro Preto;

AVENIDA B – Avenida Alma-de-gato;

AVENIDA C – Avenida Juriti;

AVENIDA D – Avenida Seriema;

AVENIDA E – Avenida Bem-te-vi;

AVENIDA F – Avenida Canário Belga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 18 de Setembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal